



Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR LUCAS AUGUSTO THOMÉ SANCHES - PSD

OFÍCIO Nº. 014/2024

Prudentópolis, 06 de junho de 2024.

Excelentíssimos(as) Senhores(as):

No regular exercício da Vereança, venho por intermédio deste, manifestar repúdio ao PL 5363/2020 que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências", para dispor sobre a assistência de farmacêutico de forma remota.

Como representante do povo Prudentopolitano, farmacêutico e defensor dessa classe tão importante na área da saúde, manifesto oposição ao PL nº 5363/2020, pois acredito que a presença física do farmacêutico é essencial para garantir o uso seguro e racional de medicamentos. Sem esse profissional, aumentam-se as chances de práticas prejudiciais como a empurroterapia e a automedicação irracional, que podem resultar em graves riscos sanitários e intoxicações.

Vale destacar que a proposta do farmacêutico remoto também é um artifício para reduzir o número destes profissionais na farmácia, sobrecarregando de tarefas e responsabilidades aos que se mantiverem contratados, somada a preocupação de que se der andamento, essa situação poderá abrir precedente para as demais áreas de atuação da categoria farmacêutica.

Sem mais para o momento, certo de contar com a Vossa colaboração, evidencio meus préstimos da mais alta estima e consideração. Atenciosamente.

Ver. Lucas Augusto Thomé Sanches

COMISSÃO DE SAÚDE

CÂMARA DOS DEPUTADOS - PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - RASÍLIA/DF